

# Prefeitura Municipal de Uauá

Resolução



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente UAUÁ – BAHIA

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)  
E-mail: cmdcauaua@gmail.com

### RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Dispõe sobre a convocação e alteração na criação da Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e das outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, nos termos do Art. 88, inciso II, da Lei Federal 8.069/90, e conforme a deliberação deste conselho na sessão plenária realizada no dia 13 de setembro de 2018.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Convocar da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema: **SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA PELA COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade**, estabelecendo o seguinte calendário:

CONFERÊNCIAS LIVRES: 16 de agosto a 13 de setembro de 2022

CONFERÊNCIA MUNICIPAL: 14 e 15 de setembro de 2022

**Artigo 2º** - Institui a Comissão Organizadora formada pelos seguintes membros:

João Bosco Gonçalves Menezes e Telma Ribeiro Varjão - representantes da Sociedade Civil;

Suzi Clézia Gomes de Moura e Daniela Loiola Menezes – representantes do Poder Público Municipal;

Geisiane de Almeida Silva – representante do Conselho Tutelar;

# Prefeitura Municipal de Uauá



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**UAUÁ – BAHIA**

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)

E-mail: cmdcauaua@gmail.com

Valdira Ferreira da Silva – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza;

Sthefany Aparecida Ramos, Emerson Adriel Souza e Wendley Aloysio de Santana Silva – representantes dos adolescentes.

**Parágrafo 1º** - A comissão organizadora construirá o plano de trabalho para execução das atividades em todas as etapas da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Parágrafo 2º** - A comissão será dissolvida após a realização de todos os trabalhos inerentes a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uauá-Bahia, 16 de agosto de 2022.

*Eliene Maria de Santana Silva*

**Eliene Maria de Santana Silva**  
PRESIDENTE DO CMDCA

